



Diário Oficial

ELETRÔNICO



Nº 716

Fortaleza - Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

Ministério Público do Estado do Ceará

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Extrato de Contrato Nº s/n
Fortaleza, 27 de dezembro de 2019

PROCESSO nº: 33867/2019-1 - Contrato de Cessão. OUTORGANTE CEDENTE: União. OUTORGADO CESSIONÁRIO: Estado do Ceará por intermédio da Procuradoria Geral da Justiça/PGJCE. OBJETO: Contrato de Cessão de uso gratuito de imóvel da União, referente ao imóvel situado na Avenida Perimetral Dom Francisco, s/nº, bairro São Miguel, em Crato/CE, constituído de uma área de 1.552,50m², objeto da Matrícula nº 828 do 2º Ofício da Comarca de Crato/CE, cadastrados sob o RIP utilização 1385 00018.500-4. FINALIDADE: Instalação e funcionamento das Promotorias de Justiça e sede do Decon no município de Crato/Ce. VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, art. 2º, inciso II, alínea "a", Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001, Portaria/SPU nº 83, de 28 de agosto de 2019, Parecer n. 636/2019/GM/CJU-CE/CGU/AGU. DATA DE LAVRATURA DO TERMO: 18 de novembro de 2019, às fls. 157/158 do Livro CT nº 021, de Contratos e Termos da Superintendência do Patrimônio da União no Ceará. DATA DE PUBLICAÇÃO DOU: 27/12/2019. SIGNATÁRIOS: Vandesvaldo de Carvalho Moura, Superintendente do Patrimônio da União no Ceará; Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça. FONTE: ASPLAN/MPCE.

Portaria Nº 0001/2020/ASSCC
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020

PORTARIA N.º 0001/2020/ASSCC

Nº 06.2019.00003681-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Procurador-Geral de Justiça que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei 8.625/93 e Resolução nº 36/2016 – OECPJ;

CONSIDERANDO o encaminhamento de Representação pelo Sr. João Saraiva, requerendo a adoção das medidas legais necessárias em relação à transferência da fiscalização ambiental, até então executada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, para a Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS, decorrente da edição da Lei Complementar nº 0190, de 22 de dezembro de 2014, que trata

da fiscalização urbana ambiental, no município de Fortaleza;

DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para verificar a regularidade ou não da transferência da fiscalização ambiental no Município de Fortaleza, para tanto determinando o seguinte:

- 1) Registre-se e autue-se;
- 2) Renove-se o expediente de fls. 37, estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias, desta feita encaminhando diretamente à Procuradoria-Geral do Município – PGM, devendo ser anexados o ofício nº 5189/2019 – ASJUR/SEUMA, datado de 12 de novembro de 2019;
- 3) Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos com ou sem resposta.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2020

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução/Csmp Nº 121/2020
Fortaleza, 14 de janeiro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 121/2020

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/01/2020, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador(a) Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Entrância Final foi a 123ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, mediante Resolução nº 116/2019-CSMP, de 09/09/2019, publicada no DOEMPCE nº 636 no dia 10/09/2019.

RESOLVE tornar pública a CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, na forma abaixo elencada:

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Elizabeth Maria Almeida de Oliveira para a 6ª Procuradoria de Justiça (atuação criminal), ocorrida no dia 03/12/2019, conforme Ato nº 232/2019, de 03/12/2019, publicado no DOMPCE nº 695, de 04/12/2019, sendo o exercício na data de 18/12/2019.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - será ofertada para PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Maria de Fátima Correia Castro para a 29ª Procuradoria de Justiça (atuação criminal), ocorrida no dia 03/12/2019, conforme Ato nº 234/2019, de 03/12/2019, publicado no DOMPCE nº 695, de 04/12/2019, sendo o exercício na data de 18/12/2019.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - será ofertada para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 51/2020-SEGE

Fortaleza, 7 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, Considerando que compete ao Procurador-Geral de Justiça exercer a chefia do Ministério Público, bem como praticar atos e decidir questões relativas à administração geral e à execução orçamentária da instituição (art. 26, I e V, da LC nº 72, de 12 de dezembro de 2008);

Considerando que a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

faculta ao Procurador-Geral de Justiça o poder de delegar suas funções administrativas;

Considerando a necessidade de promover a descentralização das atribuições administrativas do Procurador-Geral de Justiça; Considerando que a referida descentralização administrativa contribuirá para a observância do princípio da eficiência, bem como assegurará uma maior celeridade às tramitações dos procedimentos atinentes à aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

RESOLVE delegar competência aos Promotores de Justiça HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA e NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO para, como ordenadores de despesas da Procuradoria-Geral de Justiça e do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público, praticar os seguintes atos:

I-De gestão orçamentária e financeira:

1-movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento das despesas do MPCE;

2-assinar os documentos necessários à execução das despesas do MPCE;

3-reconhecer despesas de exercícios anteriores;

4-autorizar glosas nos processos de pagamentos de contratos, fornecimentos e serviços;

5-autorizar a inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, nos moldes disciplinados nos arts. 36 e 27 da Lei nº 4320/1964;

6-conceder suprimento de fundos a servidor;

7-reconhecer dívidas em nome da PGJ/CE.

II-De gestão patrimonial, de compras e de contratações:

1-designar pregoeiro e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10520/02 e Decreto Estadual nº 28.089/06;

2-nomear comissões para os fins do art. 15, §8º, 51 e 73, I, “b”, da Lei nº 8666/93;

3- aprovar termos de referência e/ou projetos básicos;

4- autorizar:

a)O início do trâmite de procedimentos destinados à aquisição de bens e contratação de serviços de interesse da PGJ/CE;

b)a realização de licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite, leilão e pregão, para aquisição de materiais e contratação de serviços de interesse da PGJ/CE, inclusive subscrevendo o respectivo edital;

c)a realização de despesas na forma dos art. 24, I e II, da Lei nº 8666/93;

d)a liberação de garantia prestada por contratado, nos termos do art. 56, §4º, da Lei nº 8666/93;

e)a homologação dos procedimentos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a anulação ou revogação do certame;

5-ratificar, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, as dispensas e inexigibilidades de licitação fundamentadas no art. 24 e 25 da mesma norma;

6-assinar, em nome da PGJ/CE e no interesse da Administração, termos de cessão de uso, contratos, convênios, ajustes, termos aditivos, termos de comodato e atas de registro de preços.

7 - autorizar a aquisição de bens e contratações de serviços

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procurador(a) Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora Geral:

Vera Maria Fernandes Ferraz

